



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 018 DE 30 JANEIRO DE 2019
- PORTARIA Nº 04/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
- DECRETO Nº005 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº006 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº007 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº008 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº009 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº010 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº011 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº012 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº013 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº014 de 10 de janeiro de 2019.
DECRETO Nº015 de 10 de janeiro de 2019.
- ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO; EXTRATOS DE CONTRATO PP 008/2019
ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO; EXTRATOS DE CONTRATO PP 002/2019
ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO; EXTRATOS DE CONTRATO PP 007/2019



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 018 DE 30 JANEIRO DE 2019

Altera a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB para novo mandato;

Resolve:

Art. 1º. Ficam Nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos.

I - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titulares: Cleber Silva Fernandes
Rosimeire Martins Dourado
Suplentes: Maria Mota Rodrigues da Silva
Maria Gloria Rocha Vitor

II - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria José Pereira da Costa
Suplente: Eliana Alves de Miranda

III - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

Titular: James Alves de Oliveira Dourado
Suplente: Flávio Araújo Barreto

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Lícia Mariluse Paiva da Silva
Suplente: Antônio Jorge Mota de Oliveira

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Emanuela Galvão Paiva
Suplente: Rosimeure Araújo Pires

VI- REPRESENTANTES SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA

Titular: Veraildes Nunes Ferreira Moura
Suplente: Rosa Maria Sodré Martins

VI - REPRESENTATES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titulares: Tiago Marques de Almeida
Suplentes: Iara Maria de Brito

VII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Márcia Almeida de Novaes
Suplente: Dirlane Fernandes de Almeida

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Franciele Souza Félix
Suplente: Letícia Araújo Souza

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Orlando Miranda de Andrade
Suplente: Deyse Dias dos Anjos

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

Art. 2º. Fica Revogado o Decreto de Nº 198 de 26 de Outubro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canarana, 30 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal



Portaria



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01



Portaria n° 04/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece Competências, Normas e Procedimentos para acesso, registro, manutenção e segurança do SISGEON (Diário de Classe Virtual) nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canarana-BA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições orienta as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canarana-BA quanto a acesso, registro, manutenção e segurança do SISGEON (Diário de Classe Virtual) da Educação Básica, com base na Lei Federal n° 9.394/1996 LDB, no Estatuto do Servidor e demais legislações que dispõem sobre o Sistema de Ensino e as normas de trabalho do profissional.

Considerando que, o SISGEON é instrumento oficial da escola para registro das situações didáticas da vida escolar do aluno, da frequência, do acompanhamento das suas aprendizagens e do desempenho escolar;

Considerando a necessidade de orientar as unidades escolares quanto à obrigatoriedade do uso do SISGEON;

Considerando ainda, a necessidade de padronizar os procedimentos do registro do SISGEON e desautorizar quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais,

INSTRUI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° As unidades escolares que constituem a Rede Pública Municipal de Ensino de Canarana-BA devem realizar o registro diário das atividades pedagógicas no SISGEON conforme as diretrizes estabelecidas nesta Portaria;

Art. 2° O registro a ser efetuado pela Unidade Escolar deve ser padronizado de forma que constitua a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garanta a qualquer tempo a integridade das informações;

Parágrafo Único - O preenchimento do SISGEON deve ser feito obrigatoriamente e cuidadosamente pelo professor, tendo em vista tratar-se de um documento oficial e público que configura a vida escolar dos indivíduos;



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 3º O SISGEON deve permanecer atualizado, para garantir sua consulta, quando necessária a comprovação de atividades escolares realizadas, de modo a resguardar direitos do professor e do aluno;

CAPÍTULO II
DO REGISTRO

Art. 4º O registro é de competência do professor da Escola, assessorado pela Coordenação Pedagógica e secretaria, quando necessário;

Art. 5º Compete ao Professor da Escola:

- I. Preencher o SISGEON com as informações requeridas e referentes ao andamento da vida dos estudantes, tendo cuidado com o nome da unidade escolar, etapa e modalidade de ensino, curso, componente curricular, etapa/módulo ou série/ano, turma, sala, turno, ano letivo e nome do professor para não haver distorções;
- II. Manter o sistema atualizado diariamente;
- III. Fechar o sistema ao concluir o registro;
- IV. Informar imediatamente à direção escolar sobre alguma dificuldade que esteja tendo com o SISGEON.

Art. 6º Cabe à Coordenação Pedagógica a conferência:

- I. Entre conteúdo registrado com o previsto no planejamento;
- II. Das aulas previstas e dadas, para programação de possíveis reposições;
- III. Excesso de faltas dos alunos.

Art. 7º No caso de preenchimento incorreto e rasura do SISGEON que possa comprometer a veracidade do documento fica sob a responsabilidade do professor refazê-lo;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO SOBRE O SISGEON

Art. 8º Compete a Direção da Escola:



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01



- I. Divulgar junto à equipe pedagógica as ações implantadas na escola, para o monitoramento e manutenção do SISGEON;
- II. Elaborar, em conjunto com a equipe da escola cronograma para orientação e verificação do SISGEON;
- III. Emitir Notificação de Advertência ao professor solicitando a atualização dos registros, conforme Anexo 02 desta Portaria, quando do não atendimento da Notificação do Coordenador Pedagógico.

Art. 9º Compete a Secretaria da Escola:

- I. Emitir, depois de transcorridos 05 (cinco) dias do término do bimestre, uma relação dos professores que não atualizaram o SISGEON com os registros e encaminhar ao Diretor da escola para adotar as devidas providências;
- II. Realizar trabalho articulado com a direção, coordenação pedagógica e professor o sentido de assegurar o cumprimento de todos os registros pertinentes à vida escolar dos alunos.

Art. 10 Compete a Coordenação Pedagógica:

- I. Orientar os professores no preenchimento dos registros do SISGEON, conforme Capítulo III desta Portaria, de forma a estabelecer uma relação entre o Planejamento, o Projeto Político Pedagógico da Escola, Regimento Escolar e a sua prática;
- II. Orientar e acompanhar os lançamentos efetuados pelos professores verificando o cômputo dos dias letivos de acordo com o Calendário Escolar e carga horária de cada componente curricular ano/série/etapas/módulos das modalidades de ensino;
- III. Analisar o registro dos conteúdos e notas, fazendo as intervenções necessárias para assegurar a aprendizagem de cada aluno;

Art. 11 Compete ao professor:

- I. Preencher diariamente o SISGEON na Escola;
- II. Garantir a clareza e a sequência lógica nos registros, de forma que seja possível identificar a relação entre o SISGEON, o Planejamento, o Projeto Político Pedagógico e a sua prática;
- III. Assegurar, no encerramento do ano letivo/módulo, o cumprimento mínimo de dias letivos estabelecidos no calendário escolar e da carga horária semestral/anual de cada componente curricular do ano/série/etapa/módulo, conforme artigo 13 inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/BA
CEP: 44890-000 – CNPJ: 13.714.464/0001-01



CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Quando houver afastamento do professor titular da turma, o substituto deve assumir todas as atribuições deste, quanto ao registro no SISGEON;

Art. 13 Em caso de liberação do professor quando convocado: para cursos de aperfeiçoamento pela SEMEC, atividades junto à Justiça Eleitoral (processo eleitoral) e Tribunal de Justiça (júri popular), este deverá repor as aulas e fazer o registro conforme estabelecido nesta Portaria, assegurando o atendimento aos alunos, o cumprimento dos dias letivos e carga horária mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96;

Art. 14 O não cumprimento ao disposto nesta Portaria implicará na responsabilidade penal, civil e administrativa na forma da legislação vigente;

Art. 15 São penalidades previstas pelo não cumprimento desta Portaria:

- I. Notificação;
- II. Sindicância;
- III. Abertura de Processo Administrativo e Disciplinar;

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canarana – Bahia, 30 de janeiro de 2019.

Márcia Almeida de Novaes Oliveira
Secretária Municipal da Educação



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº005 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração do
Coordenador Pedagógico da Escola
Isaias Lemos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr. **ROMARIO FIGUEREDO LEMOS**, portador da cédula de identificação de número 08989369 77 e CPF 029.624.785-57 do cargo em comissão de *Coordenador do Ensino Fundamental I e II da Escola Isaias Lemos* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº006 de 10 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora da Educação Infantil da Escola Guilherme Pereira de Novaes"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **ELENI PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 0776483153 e CPF 006.014.005-42 do cargo em comissão de *Coordenadora da Educação Infantil da Escola Guilherme Pereira de Novaes* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº007 de 10 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora Pedagógica do Grupo Escolar José Martins Filho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **KELLY SOBREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 12600436 65 e CPF 043.971.815-51 do cargo em comissão de *Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I do Grupo Escolar José Martins Filho* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº008 de 10 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora Pedagógica do Grupo Escolar José Martins Filho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **KELLY SOBREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identificação de número 12600436 65 e CPF 043.971.815-51 do cargo em comissão de *Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I do Grupo Escolar José Martins Filho* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº009 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora Pedagógica da
Escola Félix de Sá"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **ITAMARIA ROSA DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 12600396 33 e CPF 033.356.945-89 do cargo em comissão de *Coordenadora Pedagógica da Escola Félix de Sá* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº010 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração da
Coordenadora Pedagógica
Fundamental II"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **LEILDE TELES DE OLIVIERA**, portador da cédula de identificação de número 02640319 62 e CPF 348.694.765-68 do cargo em comissão *Coordenadora Pedagógica Fundamental II do Colégio Municipal Catão Dourado* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº011 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração do
Diretor da Escola Isaias Lemos"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr. **CLEUDISTON TELES DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 08642216 22 e CPF 013.290.805-05 do cargo em comissão de *diretor da Escola Isaias Lemos* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº012 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração da
Secretaria Escolar da Escola de
1º Grau José Francisco Nunes"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **CARLETE GONÇALVES PASSOS DE SOUZA**, portador da cédula de identificação de número 12600521-41 e CPF 030.693.365-90 do cargo em comissão *Secretaria Escolar da Escola de 1º Grau José Francisco Nunes* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº013 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração da
Secretaria Escolar da Escola
Faustiniano Lopes Ribeiro"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **MARIA GISLENE PIMENTA PEREIRA**, portador da cédula de identificação de número 03572138 31 e CPF 484.590.115-34 do cargo em comissão *Secretaria Escolar da Escola Faustiniano Lopes Ribeiro* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº014 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração da
Secretária Escolar da Escola
Félix de Sá"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **SOLENY TELES DE ANDRADE**, portador da cédula de identificação de número 4494714 e CPF 969.822.845-49 do cargo em comissão de *Secretária Escolar da Escola Félix de Sá* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº015 de 10 de janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a exoneração do
Vice-diretor do Colégio
Municipal Catão Dourado"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, O Sr. **EUZEBIO ALENCAR ROCHA**, portador da cédula de identificação de número 08964709 20 e CPF 006.482.975-86 do cargo em comissão de *Vice-diretor do Colégio Municipal Catão Dourado* do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal com 40 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Tendo em vista a realização da seção pública do Pregão Presencial nº 008/2019, e Processo Administrativo nº 027/2019, com data de realização no dia 28 de janeiro de 2019 as 11h00min, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota mecanizada de responsabilidade desta municipalidade para o exercício de 2019. Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedoras as empresas:

PAI E FILHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 24.219.756/0001-94: vencedora do **LOTE I - GASOLINA COMUM**, com o valor global de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais);

AC DOS SANTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ: 22.043.305/0001-13: vencedora do **LOTE II - GASOLINA ADITIVADA**, com o valor global de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); **LOTE III - DIESEL COMUM**, com o valor global de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais); **LOTE VI - LUBRIFICANTES**, com o valor global de R\$ 156.050,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais);

PETROSOUZA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA: vencedora do **LOTE IV - DIESEL S-10**, com o valor global de R\$ 1.392.000,00 (um milhão trezentos e noventa e dois mil reais); e do **LOTE V - ETANOL**, com o valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor das mesmas e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 30 de janeiro de 2019.

Romeu Xavier de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2018

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital e que três licitantes participaram do certame objeto do Pregão Presencial Nº 008/2019, processo administrativo 027/2019, com julgamento das propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE**, tendo como objeto, contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota mecanizada de responsabilidade desta municipalidade, para o exercício de 2019, conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica HOMOLOGADO o **Pregão Presencial 008/2019** o qual teve como vencedora as empresas:

PAI E FILHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ: 24.219.756/0001-94: vencedora do LOTE I - GASOLINA COMUM, com o valor global de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais);

AC DOS SANTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ: 22.043.305/0001-13: vencedora do LOTE II - GASOLINA ADITIVADA, com o valor global de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais); LOTE III - DIESEL COMUM, com o valor global de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais); LOTE VI - LUBRIFICANTES, com o valor global de R\$ 156.050,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais);

PETROSOUZA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA: vencedora do LOTE IV - DIESEL S-10, com o valor global de R\$ 1.392.000,00 (hum milhão trezentos e noventa e dois mil reais); e do LOTE V - ETANOL, com o valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Canarana-Bahia, 30 de janeiro de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2019.

CONTRATADO: PAI E FILHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 24.219.756.0001-94

Constitui objeto do presente Contrato, fornecimento de combustíveis, para atender a frota mecanizada de responsabilidade desta municipalidade, para o exercício 2019, conforme proposta de preço apresentada, vencedora do LOTE I – GASOLINA COMUM, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2008	Manutenção das Ações de Defesa Civil - COMDEC
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
-------	----	-----------------

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

UNIDADE	02.04	Secretaria da Fazenda
PROJETO DE ATIVIDADE	04.123.0004.2009	Manutenção das Ações da Secretaria da Fazenda
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.05	Secretaria da Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	25% Educação

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2017	Manutenção do Programa de Transporte Escolar- PNATE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1; 15	Educação 25%, FNDE

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2074	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%.
------------------	----	-------------

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salario Educação - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	4	Salario Educação

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2014	Manutenção das Ações do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

DESPESAS		
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2085	Manutenção das Ações do bloco da Atenção Básica (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/ NASF/ PSE/SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2029	Manutenção das Ações dos demais Recursos do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2084	Manutenção das Ações do bloco da Média e Alta Complexidade (SAMU/TFD/SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2087	Manutenção das Ações do bloco de vigilância em Saúde (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ ACE)

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2086	Manutenção das Ações da Gestão do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2044	Gestão das ações do bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2045	Gestão das ações do bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

		Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2047	Gestão dos Recursos do FEAS- Fundo Estadual de Assist. social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	28	FEAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2048	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Especial - PSE (PAEF CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO DE ALTA COMPLEX.)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2049	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Basica-PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2050	Gestão das ações dos conselhos da Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Ordinário

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2091	Gestão das ações do Conselho Municipal de Ass. Social - FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO DE ATIVIDADE	20.122.0011.2094	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.122.0007.2095	Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.11	Secretaria de Esporte
PROJETO DE ATIVIDADE	27.812.0008.2096	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.12	Secretaria de Transporte
PROJETO DE ATIVIDADE	26.452.0010.2097	Manutenção das Ações da Secretaria de

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

		Transporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0; 42	Recursos Ordinários; Royalties

VALOR TOTAL: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 008/2019.

DATA: 31/01/2019.

Canarana/BA, 31 de janeiro de 2019.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2019.

CONTRATADO: A C DOS SANTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 22.043.305/0001-12

Constitui objeto do presente Contrato, fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota mecanizada de responsabilidade desta municipalidade, para o exercício 2019, conforme proposta de preço apresentada, vencedora do LOTE II – GASOLINA ADITIVADA, LOTE III- DIESEL COMUM, LOTE VI - LUBRIFICANTES com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2008	Manutenção das Ações de Defesa Civil - COMDEC
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.04	Secretaria da Fazenda
PROJETO DE ATIVIDADE	04.123.0004.2009	Manutenção das Ações da Secretaria da Fazenda
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.05	Secretaria da Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	25% Educação

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2017	Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1; 15	Educação 25%, FNDE

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2074	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salario Educação - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	4	Salario Educação

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2014	Manutenção das Ações do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

		Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2085	Manutenção das Ações do bloco da Atenção Básica (PAB FIXO/ PSF/ACS/PMAQ/ NASF/ PSE/SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2029	Manutenção das Ações dos demais Recursos do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2084	Manutenção das Ações do bloco da Média e Alta Complexidade (SAMU/TFD/SIA/AIH/CE O/FAEC/HPP)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2087	Manutenção das Ações do bloco de vigilância em Saúde

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

		(PFVISA/PFVPS/PQAVS/ ACE)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2086	Manutenção das Ações da Gestão do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2044	Gestão das ações do bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2045	Gestão das ações do bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2047	Gestão dos Recursos do FEAS- Fundo Estadual de Assist. social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	28	FEAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2048	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Especial - PSE (PAEF CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO DE ALTA COMPLEX.)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2049	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Basica-PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2050	Gestão das ações dos conselhos da Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

FONTE DE RECURSO	0	Ordinário
------------------	---	-----------

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2091	Gestão das ações do Conselho Municipal de Ass. Social - FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO DE ATIVIDADE	20.122.0011.2094	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.122.0007.2095	Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.11	Secretaria de Esporte
PROJETO DE ATIVIDADE	27.812.0008.2096	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.12	Secretaria de Transporte

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

PROJETO DE ATIVIDADE	26.452.0010.2097	Manutenção das Ações da Secretaria de Transporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0; 42	Recursos Ordinários; Royalties

VALOR TOTAL: R\$ 1.372.050,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 008/2019.

DATA: 31/01/2019.

Canarana/BA, 31 de janeiro de 2019.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2019.

CONTRATADO: **PETROSOUZA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME**
CNPJ: **14.533.555/0001-03**

Constitui objeto do presente Contrato, fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota mecanizada de responsabilidade desta municipalidade, para o exercício 2019, conforme proposta de preço apresentada, vencedora do LOTE IV- DIESEL S-10 e LOTE V- ETANOL, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2008	Manutenção das Ações de Defesa Civil - COMDEC
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
-------	----	-----------------

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

UNIDADE	02.04	Secretaria da Fazenda
PROJETO DE ATIVIDADE	04.123.0004.2009	Manutenção das Ações da Secretaria da Fazenda
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.05	Secretaria da Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2079	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	25% Educação

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2017	Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1; 15	Educação 25%, FNDE

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0006.2074	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
ELEMENTO DE	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

DESPESAS		
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2075	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	19	FUNDEB 40%.

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2071	Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	4	Salário Educação

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria da Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2014	Manutenção das Ações do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2085	Manutenção das Ações do bloco da Atenção Básica (PAB FIXO/ PSF/ACS/PMAQ/ NASF/ PSE/SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2029	Manutenção das Ações dos demais Recursos do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2084	Manutenção das Ações do bloco da Média e Alta Complexidade (SAMU/TFD/SIA/AIH/CE O/FAEC/HPP)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2087	Manutenção das Ações do bloco de vigilância em Saúde (PFVISA/PFVPS/PQAVS/

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

		ACE)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2086	Manutenção das Ações da Gestão do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2044	Gestão das ações do bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2045	Gestão das ações do bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
-------	-----------	------------------------

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2047	Gestão dos Recursos do FEAS- Fundo Estadual de Assist. social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	28	FEAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2048	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Especial - PSE (PAEF CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/ PISO DE ALTA COMPLEX.)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2049	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Basica-PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2050	Gestão das ações dos conselhos da Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Ordinário

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2091	Gestão das ações do Conselho Municipal de Ass. Social - FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO DE ATIVIDADE	20.122.0011.2094	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.122.0007.2095	Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.11	Secretaria de Esporte
PROJETO DE ATIVIDADE	27.812.0008.2096	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.12	Secretaria de Transporte
PROJETO DE	26.452.0010.2097	Manutenção das Ações

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ATIVIDADE		da Secretaria de Transporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0; 42	Recursos Ordinários; Royalties

VALOR TOTAL: R\$1.554.500,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 008/2019.

DATA: 31/01/2019.

Canarana/BA, 31 de janeiro de 2019.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Tendo em vista a realização da seção pública do Pregão Presencial nº 002/2019 e Processo Administrativo nº 005/2019, com data de realização no dia 18 de janeiro de 2019 às 09h00min, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Climatização e Refrigeração, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedora as empresas:

FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI-ME; CNPJ: 26.657.988/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, com valor global de R\$ 593.500,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais);

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, CNPJ. 08.267.948/0001-10, vencedora do item 09 com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor da mesma e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 23 de janeiro de 2019.

Romeu Xavier de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital e que 03 (três) licitantes participaram do certame objeto do Pregão Presencial Nº 002/2019, processo administrativo 005/2019 com julgamento das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Climatização e Refrigeração, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 002/2019** o qual teve como vencedora, as empresas:

FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI-ME; CNPJ: 26.657.988/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, om valor global de R\$ 593.500,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais);

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, CNPJ. 08.267.948/0001-10, vencedora do item 09 com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Canarana-Bahia, 23 de janeiro de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2019.

CONTRATADO: **FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI – ME**
CNPJ: **26.657.988/0001-50**

Constitui objeto do presente Contrato, fornecimento de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Climatização e Refrigeração, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2069	Gestão dos Recursos da Educação – PRECATORIO DO FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	95	PRECATÓRIO FUNDEF

VALOR TOTAL: R\$ 593.550,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2019.

DATA: 28/01/2019.

Canarana/BA, 28 de janeiro de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2019.

CONTRATADO: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME
CNPJ. 08.267.948/0001-10

Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletrônicos e Climatização e Refrigeração, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada vencedora do ITEM 09 do Pregão Presencial nº 002/2019, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2069	Gestão dos Recursos da Educação – PRECATORIO DO FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	95	PRECATÓRIO FUNDEF

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2019.

DATA: 28/01/2019.

Canarana/BA, 28 de janeiro de 2019.

James de Lima Vilarino.
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

Tendo em vista a realização da seção pública do Pregão Presencial nº 007/2019 e Processo Administrativo nº 026/2019, com data de realização no dia 28 de janeiro de 2019 as 09h00min, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software em Gestão Pública para sistemas de contabilidade, sistema educacional e sistema de Saúde, para desenvolvimento das atividades dos setores administrativos desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedora as empresas:

LINK3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 18.603.576/0001-09 do LOTE I - SISTEMA DE CONTABILIDADE, com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta e quinhentos mil reais);

MDC TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 05.623.011/0001-41 do LOTE II - SISTEMA DE EDUCAÇÃO, com o valor global de R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais);

VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI, CNPJ. 15.130.181/0001-48, do LOTE III - SISTEMA DE SAÚDE, com o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor da mesma e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana-Bahia, 30 de janeiro de 2019.

Romeu Xavier de Sousa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital e que três licitantes participaram do certame objeto do Pregão Presencial Nº 007/2019, processo administrativo 026/2019 com julgamento das propostas de MENOR PREÇO POR LOTE tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de software em Gestão Pública para sistemas de contabilidade, sistema educacional e sistema de Saúde, para desenvolvimento das atividades dos setores administrativos desta municipalidade.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 007/2019**, o qual teve como vencedora, as empresas:

LINK3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 18.603.576/0001-09 do LOTE I - SISTEMA DE CONTABILIDADE, com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta e quinhentos mil reais);

MDC TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 05.623.011/0001-41 do LOTE II - SISTEMA DE EDUCAÇÃO, com o valor global de R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais);

VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI, CNPJ. 15.130.181/0001-48, do LOTE III - SISTEMA DE SAÚDE, com o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Canarana-Bahia, 30 de janeiro de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2019.

CONTRATADO: LINK3 TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ 18.603.576/0001-90

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em locação de software em Gestão Pública para sistemas de contabilidade, sistema educacional e sistema de Saúde, para desenvolvimento das atividades dos setores administrativos desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada vencedora do LOTE I- SISTEMA DE CONTABILIDADE, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 007/2019.

DATA: 31/01/2019.

Canarana/BA, 31 de janeiro de 2019.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2019.

CONTRATADO: MDC TECNOLOGIA LTDA-ME.
CNPJ 05.623.011/0001-41

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em locação de software em Gestão Pública para sistemas de contabilidade, sistema educacional e sistema de Saúde, para desenvolvimento das atividades dos setores administrativos desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada vencedora do LOTE II – SISTEMA DE EDUCAÇÃO, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.06	Secretaria Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0006.2080	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	1	Educação 25%

VALOR TOTAL: R\$ 45.595,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 007/2019.

DATA: 31/01/2019.

Canarana/BA, 31 de janeiro de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE CANARANA
ESTADO DA BAHIA E A
VALLETECLAB SOLUÇÕES EM
SISTEMAS EIRELI.

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, nesta cidade e a empresa VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI, situada a Rua Itabuna, nº1016, CEP.47.850-000-Cidade Santa Cruz II Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representada pela proprietária a Srª. JESSICA SAIONARA VALE ARAUJO AZEVEDO, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF. 027.079.965-64 e RG. 14.150.984-84 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Anita Garibaldi, nº 470, CEP. 47.850-000-Aroldo da Cruz Luís Eduardo Magalhães-Bahia, doravante denominado CONTRATADO, vinculando-se as partes ao procedimento de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, iniciado através do processo administrativo nº 026/2019, regendo-se este contrato pela 8.666/1993, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e se sujeitando às cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em locação de software em Gestão Pública para sistemas de contabilidade, sistema educacional e sistema de Saúde, para desenvolvimento das atividades dos setores administrativos desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do pregão presencial nº 007/2019, termo de referência e proposta vencedora do LOTE III – SISTEMA DE SAÚDE, a qual faz parte integrante deste contrato.

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@licitacoes.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3. A contratada obriga-se a efetuar a entrega dos equipamentos referidos no anexo I do referido Edital, conforme as necessidades do contratante.

3.1. O fornecimento será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme a proposta vencedora do LOTE III do pregão presencial nº 007/2019, a ser pago de forma parcelada, conforme a quantidade efetivamente entregue e atestada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução do serviço/entrega/fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pelo contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@licitacoes.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária codificada:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	2	Saúde 15%

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

7. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde, que é considerada, para todos os termos legais, **gestora do contrato**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. O contratante poderá determinar a substituição dos serviços/produtos fornecidos, desde que em desacordo com o presente edital ou com as normas legais.

15.4. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se a entrega do objeto licitado será realizado em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@licitacoes.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar a entrega dos serviços/produtos, nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2. Garantir o fornecimento de produto dentro das especificações técnicas e regulamentares.

8.1.3. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.4. Substituir, imediatamente, os serviços e produtos que não se adequem as exigências do edital;

8.1.5. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.8. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.9. Agir com responsabilidade social.

8.1.10. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.11. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução de entrega do objeto licitado será realizada por pessoas indicadas pela municipalidade e pela secretária Municipal de Saúde.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@licitacoes.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo contratante, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

a) Advertência;

b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;

b) superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

9.1.2. Pela inexecução do ajuste:

a) se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

9.5. Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@licitacoes.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca Canarana, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Canarana/BA, 31 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, BAHIA

Contratante

VALLETECLAB SOLUÇÕES EM SISTEMAS EIRELI

CNPJ: 15.130.181/0001-48

Contratado

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: